



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1310.0000246/2025-67

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente: Ofício
Tipo de Entrega: Eletrônica
Tipo de Protocolo: Interno
Criador: MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE
PESSOA
Prioridade: Baixa (Normal)
Data do Expediente: 10/06/2025 10:02:25
Critério de Acesso: Público
Resumo do Documento: Solicitação para aquisição de Gêneros Alimentícios

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930034	Compra



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1310.0000246/2025-67

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas

A Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ através deste setor de almoxarifado vem requerer a aquisição de Gêneros Alimentícios, mais especificamente, café em pó em pacotes com 250g, conforme termo de referência em anexo, para uma demanda de consumo de 06 (Seis) meses, conforme médias de consumo demonstradas.

Sendo o que se apresenta até o momento, estimamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Mário César de Albuquerque Pessoa

Técnico do Ministério Público

Expediente assinado eletronicamente por **MARIO CESAR DE ALBUQUERQUE PESSOA**, em 10/06/2025 10:02:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mp.al.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.08.1310.0000246/2025-67**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1310.0000246/2025-67

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Termo de Referência**

Data de Criação: **06/06/2025 13:19:27**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Café em pó em pacotes com 250g, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO – TIPO SUPERIOR Descrição: Café torrado e moído, tipo superior, conforme classificação da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, embalado a vácuo, com validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, isento de impurezas, umidade ou qualquer sinal de deterioração, devendo apresentar na embalagem, de forma clara e legível, as informações obrigatórias exigidas pela legislação vigente, incluindo a identificação do fabricante, data de fabricação, validade, lote e, obrigatoriamente, o Selo de Qualidade da ABIC estampado na embalagem como comprovação da certificação no Programa de Qualidade do Café da associação. Marcas de referência: Três Corações (Estrada Real Premium), Pretinho, Santa Clara (Premium), São Bráz (Coffee Shop Premium) ou superior.	618302	Pacote c/ 250g	2.940

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por ser possível definir objetivamente padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais do mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da entrega da nota de empenho, suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade justificar e descrever a necessidade de aquisição de **café torrado e moído, em pó, embalado em pacotes de 250g**, destinado ao atendimento das demandas internas das unidades que compõem o Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL).

Tal aquisição tem caráter de apoio institucional, visando proporcionar condições adequadas de conforto, hospitalidade e bem-estar aos membros, servidores, estagiários, colaboradores e visitantes, especialmente no desenvolvimento das atividades diárias, reuniões de trabalho, atendimentos ao público e eventos institucionais.

A utilização desse item é prática recorrente e necessária no cotidiano das atividades do MPAL, contribuindo para o adequado funcionamento das rotinas administrativas e operacionais. A ausência desse insumo impactaria negativamente o ambiente de trabalho, bem como a recepção e acolhimento de público interno e externo.

A contratação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública, especialmente na **eficiência, economicidade e razoabilidade**, buscando assegurar a regularidade no suprimento de insumos básicos, com melhores condições comerciais.

Além disso, está fundamentada na Lei nº **14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que orienta as contratações públicas pautadas na obtenção de soluções que atendam ao interesse público com melhor relação custo-benefício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Descrição da Solução Considerando o Ciclo de Vida do Objeto

A solução consiste na **aquisição de café torrado e moído, em pó, embalado em pacotes de 250g, com entrega única**, diretamente nas dependências do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme endereço indicado no item 5.3.

O ciclo de vida do objeto contempla:

- **Aquisição:** Compra do item, em quantidade previamente definida, conforme demanda identificada pelo MPAL.
- **Logística de Entrega:** A contratada será responsável pela entrega do produto, em lote único, no local indicado, dentro do prazo estabelecido no edital e no contrato.
- **Recebimento e Conferência:** O MPAL realizará a conferência do quantitativo, da integridade das embalagens e da conformidade do produto com as especificações exigidas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

- **Armazenamento:** Após o recebimento, o produto será devidamente armazenado em condições apropriadas nas dependências do MPAL, garantindo sua conservação até o consumo total.
- **Uso:** O café será utilizado gradativamente nas atividades institucionais, conforme necessidade interna.
- **Descarte:** As embalagens, após o uso do conteúdo, serão descartadas de acordo com as diretrizes internas de gestão de resíduos sólidos e sustentabilidade, alinhadas à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Optou-se pela aquisição em lote único visando à otimização dos processos administrativos, redução de custos operacionais com múltiplas entregas, além de possibilitar maior controle sobre o estoque e o consumo.

3.2. Especificação do Produto

Objeto: Aquisição de café torrado e moído, em pó, tradicional, embalado em pacotes de 250g.

Características Técnicas Mínimas:

- **Tipo:** Café torrado e moído, categoria tradicional.
- **Apresentação:** Pó.
- **Embalagem:** Pacotes de 250g, em embalagem resistente, do tipo aluminizada, a vácuo, devidamente selada, que assegure a conservação do aroma, sabor e qualidade do produto.
- **Composição:** 100% café, sem adição de quaisquer outros produtos, isento de impurezas, resíduos, corpos estranhos ou qualquer substância alheia ao produto.
- **Cor, aroma e sabor:** Característicos de café de boa qualidade, livre de odores, sabores estranhos ou sinais de deterioração.
- **Validade:** Produto com prazo de validade mínimo de **10 (Dez) meses** a contar da data da entrega.
- **Informações obrigatórias na embalagem:**
 - Nome e razão social do fabricante;
 - CNPJ;
 - Número do lote;
 - Data de fabricação;
 - Data de validade;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

- Peso líquido;

Condições de Entrega:

- Entrega única, no local indicado no item 5.3, na data e horário previamente definidos pelo MPAL.
- O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, novo, de primeira qualidade, com embalagem íntegra e lacrada, devidamente identificado e acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

Será incentivada, sempre que possível, a aquisição de produtos que atendam critérios de responsabilidade socioambiental, tais como cafés oriundos de produção sustentável, com certificações reconhecidas (ex.: Fair Trade, Rainforest Alliance, UTZ ou similares), sem que isso, no entanto, seja fator restritivo para a contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de materiais de baixo valor e de entrega imediata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 8 (oito) dias, contados da entrega da nota de empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Ministério Público do Estado de Alagoas – Almoxarifado

Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-400.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Garantia

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos próprios ou adequados ao consumo a que se destinam, abrangendo a substituição por novos produtos.

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de pagamentos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral para cada empenho/contrato emitido.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público do Estado de Alagoas.

9.2. A contratação será atendida pela dotação indicada pelas Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, constando em item específico do Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.08.1310.0000246/2025-67

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar**

Data de Criação: **06/06/2025 19:32:11**

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria): Prédio Sede / Setor de Almoxarifado / Diretoria de Apoio Administrativo
Responsável pela Demanda: Mário César de Albuquerque Pessoa
Cargo: Técnico do Ministério Público
E-mail: mario.pessoa@mpal.mp.br
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento

1. Objeto e quantitativos
Café em pó torrado e moído, embalagem à vácuo, pacotes com 250g – Total de 2.940 pacotes. Obs.: Maiores detalhes sobre a especificação estão contidos no termo de referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos
Manutenção do Estoque do Setor de Almoxarifado para atendimento das demandas de todas as Unidades da Procuradoria-Geral de Justiça.

3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto
Necessidade imediata após a confecção e envio da Nota de Empenho ao fornecedor, tendo um prazo máximo de entrega, conforme termo de referência, de 8 (oito) dias corridos.

4. Indicação do(s) integrante da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Ivan de Holanda Montenegro (Diretor de Apoio Administrativo)
Mário César de Albuquerque Pessoa (Técnico do Ministério Público)

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios, café em pó em pacotes com 250g, para manutenção do estoque no Setor de Almoxarifado. A modalidade de aquisição se dará por dispensa de licitação em razão do valor total do objeto, conforme regulamentado pelo inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133.

2. Requisitos da contratação

O objeto requisitado deve apresentar os requisitos mínimos solicitados no Termo de Referência.

3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Abaixo se encontra a planilha com consumo mensal dos itens solicitados e a quantidade ideal para aquisição com previsão para consumo de 6 (Seis) meses.

Consumo de Café em Pó (Pacotes c/ 250g) – Exercício 2025					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total	Média
671	430	456	391	1.948	487,00

Obs.: O quantitativo total para um consumo no período de 6 (Seis) meses é 2.922 pacotes, quantidade essa que foi arredondada para 2.940 para não fracionar as embalagens em atacado.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Como o objeto a ser adquirido é material de consumo (Gênero Alimentício), portanto não há detalhes técnicos que inviabilizem determinada proposta, basta apenas que os fornecedores atentem para a especificação correta do objeto pretendido, sendo que a proposta mais vantajosa economicamente será garantida no processo.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

Numa estimativa de valor para a contratação utilizamos o preço médio calculado das propostas obtidas junto aos fornecedores, conforme detalhamento abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário Médio	Total
Café em pó 250g	2940	R\$ 18,90	R\$ 55.566,00
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA DE PREÇOS			R\$ 55.566,00

6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Por se tratar de material de consumo, não haverá instalação nem manutenção do material, um único controle que demanda atenção é referente às datas de validade dos materiais, pois se trata de materiais de consumo humano.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A presente aquisição será recebida em lote único, ou seja, não será fracionada. Será considerada também a avaliação do vencimento da mercadoria, ou seja, os quantitativos adquiridos e a consequente estimativa de consumo não oferecem risco de vencimento dos produtos. Optou-se pela aquisição em lote único visando à otimização dos processos administrativos, redução de custos operacionais com múltiplas entregas, além de possibilitar maior controle sobre o estoque e o consumo.

8. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A melhor alternativa para atendimento da necessidade é justamente a que está sendo solicitada via processo administrativo para aquisição de material de consumo conforme

requisitos especificados no termo de referência e com uma demanda calculada para seis meses para concluirmos o exercício atual. Outro processo já tramita neste órgão Ministerial com o objetivo de abertura de licitação para adquirir o mesmo objeto pretendido para o próximo exercício.